



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 11.401.857/0001-30

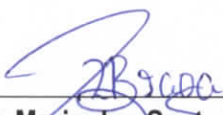
JUSTIFICATIVAS EM RAZÃO DO PREÇO

De acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitação e Contratos), consubstanciado no que determina o art.37 "caput" da Constituição Federal, toda e qualquer licitação seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviços e principalmente a justificativa do preço proposto e contratado.

Nesta mesma linha de pensamento, administração pública, norteadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha do proponente e o seu preço, haja vista que este não poderá ser maior do que o praticado no mercado.

Considerando a escolha do proponente, **ROLIMÃ SAÚDE INFANTIL LTDA.**, portador do CNPJ nº 40.988.491/0001-45, se dá em razão do preço sugerido de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por dia, para prestação de serviços médicos na área de Pediatria, atendimento ambulatorial e hospitalar, sobreaviso 24 (vinte e quatro) horas e avaliações dos pacientes internados nos 02 (dois) referidos estabelecimentos de saúde, sendo um total máximo de 15 (quinze) dias por mês, durante o período de vigência do contrato, sendo os valores compatíveis com o praticado na região.

Monte Alegre (PA), 13 de Janeiro de 2023.



Lucia Maria dos Santos Braga
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021-GAB./PMMA